



# Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Charqueadas

– CME –

Conselho Municipal de Educação

### ATA Nº 007/2021

1 Aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte um, a plenária do  
2 Conselho Municipal de Educação (CME) reuniu-se **extraordinariamente**,  
3 conforme convocação prévia, nas dependências da Sala de Conselho, no saguão  
4 da Prefeitura Municipal, às nove horas, com a presença dos seguintes conselheiros:  
5 **Fernando Araújo Nunes**, representante do Grupo Escoteiro Jacuí, **Eonês Teixeira**  
6 **da Rosa**, representante do Executivo, **Ana Maria da Silva Salvador** representante  
7 do Poder Executivo, **Eliane Poeta Peixoto**, representante dos Professores  
8 Municipais, **Alessandra da Cunha Garcia Berbigier**, representante dos  
9 Professores Municipais, **Eulélia de Souza Botelho**, representante dos Professores  
10 Municipais, **Sara Silva da Costa**, representante dos Professores Municipais,  
11 **Tamara Oliveira Gomes**, representante de Conselho Escolar, **Claudia Rebelo**  
12 **Tatsch**, representante de Conselho Escolar, **Roberta Pizzio Carneiro**,  
13 **representante de Conselho Escolar, Claudia Rebelo Tatsch**, representante de  
14 Conselho Escolar, **Fernanda da Silva Martinez**, representante do Conselho  
15 Escolar que nesta reunião assume a titularidade pela falta da Conselheira Titular.  
16 **SUPLENTEs: Roberta Pizzio**, representante dos Conselhos Escolares que  
17 assumiu titularidade na falta da Conselheira **Jociane Souza Pizzio** representante  
18 dos Professores Municipais, **Daiane Gomes**, representante do executivo que  
19 assumiu a titularidade substituindo a Conselheira **Rosane Lindner Brandão**,  
20 representante do Executivo, **Silmara Barrey**, representante da APAE substituindo  
21 **FALTANTEs: Sandra Brenner Oesterreich**, representante da APAE, justificou  
22 sua falta, **Luciane Zimmer** representante dos Professores Municipais, **Maria da**  
23 **Graça Machado dos Santos**, representante do Poder Executivo, **Jociane Souza**  
24 **Pizzio** representante dos Professores Municipais, **Rosane Lindner Brandão**,  
25 representante do Executivo, **Sinara Stangherlin**, representante do Conselho  
26 Escolar, O Conselheiro e Presidente Fernando Nunes iniciou a reunião, após  
27 verificação do quórum, e passou a palavra a Conselheira e Relatora da Comissão  
28 de Normas e Legislação Alessandra Garcia para apresentar o Parecer sobre o  
29 documento Estratégico para o segundo semestre de 2021 da Educação Básica no  
30 Município como segue: Parecer CME/COMISSÃO Legislação e Normas nº  
31 004/2021 - Mediante estudos orientados pelo Caderno “Conceitos e Desafios para  
32 os CMES: Potencialidades e pontos estratégicos a serem efetivados”, organizado  
33 pela UNCME/RS, em abril/2021; bem como no Projeto de Resolução, processo  
34 número 23001.000334/2020-21, do Parecer CNE/CP nº 06/2021, esta comissão  
35 apresenta considerações acerca do DOCUMENTO ESTRATÉGICO PARA AS  
36 AULAS PRESENCIAIS E REMOTAS NO SEGUNDO SEMESTRE DO ANO  
37 LETIVO DE 2021, da Rede Municipal de Ensino de Charqueadas. Na leitura e  
38 apropriação do documento com orientações para funcionamento do segundo  
39 semestre do ano letivo de 2021, para rede municipal de ensino, observa-se que



# Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Charqueadas

– CME –

Conselho Municipal de Educação

algumas pautas e temas podem ser mais esclarecidos gerando melhor entendimento e conseqüentemente, melhores condições para efetivar a proposta apresentada pela Secretaria Municipal de Educação: Art. 1º Dos Aspectos sanitários: I - além da indicação da Norma 27 do CVSRS, existência de outros documentos municipais e/ou protocolos que apontem medidas adotadas pelo COE Municipal ou órgão responsável pela promoção da Saúde especialmente na Pandemia do COVID-19 e adequação das unidades escolares; II - revisão e adequação do percentual tendo em vista Decreto Municipal vigente acerca capacidade de pessoal por metragem; III - processo ou fluxo de comunicação com membros da comunidade escolar acerca das diretrizes estabelecidas para enfrentamento da pandemia (perspectiva intersetorial das secretarias e órgãos envolvidos); Art. 2º Dos Aspectos pedagógicos: I - organização ou reorganização dos calendários escolares indicando uma possível flexibilização dos dias letivos (200 – duzentos) e carga horária anual mínima (800h), conforme definição do Artigo 31 da Resolução CNE/CP nº 2/2020, especialmente na Educação Infantil; II- organização ou reorganização dos calendários escolares indicando uma possível flexibilização dos dias letivos (200 – duzentos), nos termos da legislação maior vigente; III - definições acerca de ações relativas Busca Ativa de estudantes; IV - possível proposta de explicitação acerca das competências “essenciais” desenvolvidas em cada etapa escolar, considerando especificidades e exigências de cada modalidade, conforme legislação e normas vigentes; V - indicação sobre a formação continuada de educadores; VI - organização sobre critérios de promoção, avaliação e acompanhamento do rendimento de estudantes; VII - critérios para indicação de ausência/frequência de alunos diante das atividades; VIII - revisão de conceitos como EAD – no registro de atividades para controle em sistema específico – caderno de registros online; IX - avaliação da plataforma digital/virtual utilizada (AVA), conforme indicado no Documento Estratégico referente primeiro semestre letivo; X - orientações sobre componente curricular Educação Física; XI - possível proposta de programa/ação específica para alunos concluintes do ensino fundamental, tanto no ensino regular como modalidades; bem como grupos da etapa de alfabetização; XII - cumprimento legal da hora/atividade em todas as etapas e modalidades de ensino – adequar essa informação nas planilhas e registros; XIII - articulação entre os níveis/esferas de governo para assegurar acesso dos estudantes às atividades remotas e melhoria da conectividade/acesso às tecnologias. Art. 3º Este parecer entre em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário. Charqueadas, 19 de julho de 2021. Alessandra da Cunha Garcia Berbigier, Relatora e Fernando Araújo Nunes, Presidente. Após a discussão de cada item do parecer descrito acima, com o colegiado, o conselheiro e Presidente Fernando Araújo solicitou se alguém teria alguma dúvida quanto a aprovação do parecer, que se manifestasse, não havendo nenhuma manifestação, o parecer referente à proposta do DOCUMENTO ESTRATÉGICO PARA AS AULAS PRESENCIAIS E REMOTAS NO SEGUNDO SEMESTRE DO ANO



# Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Charqueadas

– CME –

Conselho Municipal de Educação

82 LETIVO DE 2021, apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e sugere a  
83 complementação dos itens acima elencados no referido parecer (004/2021),  
84 aprovado por unanimidade pelo colegiado. Após o Conselheiro Fernando Araújo,  
85 colocou o segundo item da ordem do dia: Apreciação da alteração do Artigo 10 do  
86 Parecer da Comissão de Normas que trata do início da vigência do referido Parecer  
87 003/2021, a pedido da Mantenedora do Sistema Municipal de Educação de  
88 Charqueadas, conforme leitura do ofício nº 61 da SMED, realizada na reunião  
89 ordinária do último dia 15 de julho, após a relatora e conselheira Alessandra Garcia  
90 argumentar que não tiveram tempo hábil para rever a solicitação da Mantenedora,  
91 e não ter o referido ofício em mãos, a Conselheira e Secretária Eliane Poeta  
92 apresentou a leitura do ofício nº 61 da SMED, reafirmando que a solicitação da  
93 mesma, é apenas quanto ao início da vigência do Parecer nº 003/21. Após várias  
94 discussões, a Conselheira e Relatora Alessandra Garcia concordou em alterar e foi  
95 colocada para a plenária, pelo Presidente Fernando Araújo, se aprovam a referida  
96 alteração, que foi aprovada por unanimidade. O Conselheiro e Presidente Fernando  
97 frisou que o Parecer continuará o mesmo, apenas vai ser riscado o artigo 10 onde  
98 vai constar que o artigo 10 passa a vigorar a seguinte redação: Art. 10º - Este  
99 parecer passa a vigorar a partir do ano letivo de 2022. Que foi alterado conforme a  
100 plenária em sessão extraordinária, no dia 19 de julho de 2021. O Conselheiro e  
101 Presidente Fernando agradeceu a presença de todos. Lavrei a presente ata que vai  
102 assinada por mim e pelo Presidente e pelos demais que assinaram a lista de  
presenças anexadas a esta ata.

ELIANE POETA PEIXOTO

Secretária

FERNANDO ARAUJO NUNES

Presidente